



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002946-95.2010.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – CREDI NOROESTE.

Executado.....: MARCOS MARTINI e MIRIAM RENATE HARTKE MARTINI.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2.019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: A) “Lote de terras nº 16, desmembrado da Fazenda Retiro dos Bandeirantes, destacada da Fazenda Floresta ou Retiro dos Bandeirantes, destacado do lote nº 09, da gleba 4, da Colônia Muquilão, deste município, com área de 198.000,00m² ou 8,18 alqueires, confrontando: a nordeste por uma estrada de rodagem, com os lotes 7, 6 e 4, todos da mesma subdivisão, nas extensões de 335m a 195m; a sudeste por uma linha seca e reta, com o rumo 1°35'SO, com o lote 17 da mesma subdivisão, na extensão de 440m; a sudoeste pelo ribeirão das Lontras com a gleba nº 05, da Colônia Muquilão; a noroeste, por uma linha seca e reta com rumo de 2°40'So com o lote nº 14, da mesma subdivisão, na extensão de 710m. Rumos magnéticos.” Matrícula nº 2.753 do CRI 2º ofício desta comarca. B) “Lote de terras nº 14/15-R (unificado), da gleba nº 04, colônia Muquilão, deste município e comarca com área de 253.896,00m² iguais a 25.3896ha, com as seguintes divisas: a norte pela rodovia BR-487, confrontando com os lotes 7 e 8, mesma subdivisão, na extensão de 300,00m; ao sul pelo ribeirão das Lontras confrontando com a gleba nº 05, da colônia Muquilão; a leste por uma linha seca e reta, com rumo de 2°40'NE, confrontando com o lote nº 16, da mesma subdivisão, na extensão de 710,00m; a oeste por duas linhas secas e reta, a 1ª com rumo de 3°00'NO, na extensão de 670,00m, a 2ª com rumo de 6°15'NE, na extensão de 225,00m referidas linhas confrontam com o lote nº 9, da mesma subdivisão. (o imóvel acima é formado pela unificação dos lotes nº 14, com 121.825,00m² e 15 com 132.071,00m².” Matrícula nº 14.754 do 2º CRI desta comarca.

Observação: As terras são acidentadas com aproximadamente 15 alqueires plantados de soja em andamento, situam – se a 4.000 m do trevo de acesso a cidade de Luiziana pela rodovia BR-487 para Pitanga, com entrada à direita na placa da Fazenda São Luiz vizinho das terras penhoradas. Conforme informado pelo proprietário da Fazenda São Luiz, as terras não tem acesso pela rodovia, devendo passar por dentro da sua propriedade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais), datado em 14/12/2018.

Valor da Dívida: R\$ 271.834,22 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), datado de 31/05/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre referidos imóveis: “R-5-14.754” USUFRUTO VITALÍCIO em favor de DINORÁ MARTINI; “R-7-14.754” Garantia Hipotecária de 1º Grau em favor de COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL – COOPERMIBRA; “R-5-2.753” USUFRUTO VITALÍCIO em favor de DINORÁ MARTINI, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.



Fica o(a) Executado(a) **MARCOS MARTINI e MIRIAM RENATE HARTKE MARTINI**, e seu esposo, se casada for, bem como a usufrutuária **DINORÁ MARTINI**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

